



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
Seção de Formação de Cidadania (Seccid)					
NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP					
Protocolo Geral nº 2474/2024					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
1.1 - Descrição do objeto: Aquisição de 6 vales-livro emitidos ao portador, bem comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Compras
1	1	Vale-livro no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	unidade	2	19784
	2	Vale-livro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)	unidade	2	19784
	3	Vale-livro no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	unidade	2	19784
1.2 - Agrupamento de itens: A presente contratação será por: (X) Grupo de itens. A justificativa deverá ser registrada no tópico 5 deste TR.					



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:

2.1.1. O presente termo de referência visa à aquisição de seis vales-livro, sendo:

- Dois vales-livro no valor de R\$ 250,00;
- Dois vales-livro no valor de R\$ 200,00 ;
- Dois vales-livro no valor de R\$ 150,00.

2.1.2. Os vales-livro acima referidos deverão ser emitidos por livraria generalista ou não especializada, conforme justificativa no tópico 5.

2.1.2.1. As livrarias a que se refere o item 2.1.2 devem ter lojas físicas na cidade de Belo Horizonte/MG.

2.1.3. Os licitantes deverão apresentar um portfólio com títulos das obras e seus respectivos valores, devendo conter, no mínimo, 100 títulos, desde que 80% (oitenta por cento) dos livros tenham valor menor ou igual ao valor do vale-livro.

2.1.3.1. As obras oferecidas poderão ser de valores variados, desde que 80% (oitenta por cento) dos livros oferecidos tenham o valor menor ou igual ao valor do vale-livro.

2.1.4. Os preços dos livros deverão ser condizentes com o de mercado, incluindo todos os custos incidentes, com total proibição de prática de sobrepreço.

2.1.5. Os vales-livro de que trata este termo de referência devem ser emitidos ao portador, com validade mínima de 90 dias corridos após a realização da cerimônia de premiação dos vencedores do III Concurso de Redação da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Belo Horizonte, com realização prevista na data de 17/11/2025.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.5.1. A data prevista no item 2.1.5 poderá sofrer alterações por parte da Câmara Municipal de Belo Horizonte. Nesse caso, a CMBH dará ciência à CONTRATADA para que sejam reajustadas as datas para entrega dos vales-livro.

2.1.6. Nos vales-livro, deve constar o valor da premiação bem como todas as condições para retirada do prêmio.

2.1.7. Os vales-livro somente poderão ser utilizados para a aquisição de livros, sendo vedada a utilização dos valores para adquirir produtos diversos que a CONTRATADA eventualmente comercialize.

2.1.8. Poderão ser adquiridos com os vales-livro apenas obras de cunho literário, não contemplando livros de colorir, passatempo, revistas, material de escritório, jogos e brinquedos.

2.1.9. Dentro do prazo de validade, o limite de crédito dos vales-livro poderá ser utilizado em compra única ou de forma parcelada. O contemplado poderá ainda usar o vale-livro como parte de uma compra de maior valor desde que o excedente seja complementado às suas expensas.

2.1.9.1. A livraria não poderá devolver qualquer valor, em dinheiro, do vale-livro ao aluno ou beneficiado, o qual deverá adquirir um ou mais exemplares que alcancem, no mínimo, o valor constante do vale.

2.1.10. O material para a confecção dos vales-livro de que trata o item 2.1.1 é de livre escolha pelo fornecedor, podendo ser físico ou digital, desde que seja garantida a autenticidade do documento.

2.1.11. Os vales-livro de que trata o item 2.1.1 deverão estar disponíveis para consumo do contemplado no III Concurso de Redação da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Belo Horizonte a partir da data de realização da cerimônia de premiação, prevista no 2.1.2.

2.1.12. Em caso de dificuldade ou impossibilidade de uso do vale-livro, a



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATADA deverá solucionar os eventuais problemas relatados pelo contemplado em até 5 dias úteis da data do recebimento da reclamação, sob pena de aplicação de sanções ou penalidades legais.

2.1.13. Do critério de julgamento adotado:

2.1.13.1. O critério de julgamento será o menor preço, considerando este o maior desconto percentual oferecido pelas licitantes sobre os PREÇOS FIXADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, vigente na data de apresentação das propostas.

2.1.13.2. O preço será determinado pela aplicação da porcentagem de desconto ofertado sobre o preço dos vales-livro constantes na tabela do tópico 1.1, vigente na data de apresentação das propostas

2.1.13.2.1. O percentual de desconto oferecido sobre os preços dos vales constantes na tabela acima mencionada poderá ser apresentado com até duas casas decimais, estando inclusas no valor obtido, após sua aplicação, todas as despesas incidentes sobre o produto a ser adquirido (impostos, contribuições, frete, embalagens etc.).

2.1.14. Os códigos do portal Compras Governamentais ou de sites de pesquisa de preços servem como base para cadastro. Caso haja divergências entre eles e este TR, prevalecerá a especificação descrita neste TR.

2.2 - Foi necessário exigir marca?

(X) Não.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

3.2 - A duração da vigência será:

(X) Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

contratação pelo período solicitado:

(X) Não se aplica.

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?

(X) Não. Em razão de: A presente contratação não pode ser prorrogada em razão da ausência de previsão no PPAG e da impossibilidade dos créditos ultrapassarem o exercício financeiro.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Escleg - Escola do Legislativo

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:

(X) será exercida pelo próprio gestor.

4.3 - O faturamento será realizado:

(X) Ao final da entrega do bem.

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:

(X) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

4.5 - A forma de entrega dos bens é:

(X) Única, para todos os itens.

4.6 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 5 dias úteis, a contar:

(x) do seguinte: o envio da ordem de compra.

4.7 - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH da seguinte forma:

4.7.1. Em caso de vale-livro físico, o endereço para entrega é Escola do Legislativo - Avenida dos Andradas, 3.000 - Boulevard Corporate Tower - 2º



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Andar - Santa Efigênia - CEP: 30.260-900 - Belo Horizonte/ Minas Gerais - Brasil

Para efetuar a entrega, é necessário agendamento prévio com a Seção de Formação de Cidadania, pelo telefone: 3555-1364 - Contato: Milton Ferreira - seccid@cmbh.mg.gov.br

4.7.2. Em caso de vale-livro no formato digital, o endereço eletrônico para envio é seccid@cmbh.mg.gov.br, aos cuidados de Milton Ferreira.

Para confirmar a entrega, é necessário que tenha sido enviado e-mail de confirmação do recebimento.

4.8. Regras para o recebimento provisório e definitivo:

4.8.1. Recebimento Provisório: o recebimento provisório do material se dará no ato da entrega deste para a CMBH, limitando-se a verificar a conformidade da nota fiscal com o discriminado na ordem de compra.

4.8.2. A avaliação de recebimento definitivo para todos os itens desta contratação será realizada no prazo máximo de 3 dias úteis a contar da data de entrega do material para a CMBH. Neste prazo, o fiscal verificará se as especificações do material entregue são as definidas neste termo de referência, condição indispensável para a sua aceitação, e, não havendo divergências, emitirá Ateste de Conferência de Material, que será anexado no respectivo processo de pagamento durante a etapa de liquidação da despesa.

4.8.3. A CMBH não aceitará o objeto com vícios, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, cabendo à CONTRATADA promover, às suas custas, a substituição de itens entregues incorretamente.

4.8.4. Em caso de necessidade de substituição, esta deverá ser feita no prazo de até 3 dias úteis, a contar da manifestação da inconformidade por parte da CMBH, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais pertinentes e/ou rescisão



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

contratual.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Desde 2021, a Câmara Municipal de Belo Horizonte realiza, bienalmente, o Concurso de Redação da Escola do Legislativo, iniciativa por meio da qual estudantes do ensino médio e fundamental das redes pública e privada de BH são convidados a inscrever trabalhos sobre temas de interesse legislativo, conforme definido em edital. Em 2025, será lançada a terceira edição do certame. A iniciativa se alinha ao cumprimento das funções institucionais da Escola do Legislativo, atreladas à promoção da cidadania e da educação legislativa - conforme as atribuições previstas no art. 2º, incisos II, III, IV, V e VI da Resolução nº 2.058, de 09 de janeiro de 2006 e no art. 42 da Deliberação nº 3, de 04 de maio de 2011 -, bem como demonstra o compromisso da CMBH com a educação cívica e o envolvimento dos jovens na discussão de temas políticos e cidadãos.

Tendo em vista a proposta de tornar o concurso mais atrativo para a participação estudantil, propôs-se a aquisição de 06 (seis) vales-livro a serem destinados aos candidatos mais bem classificados: três primeiros colocados na categoria Ensino Médio e três primeiros na categoria Ensino Fundamental II, conforme especificado a seguir:

- Dois vales-livro no valor de R\$250,00 para a premiação dos primeiros colocados na categoria Ensino Médio e na categoria Ensino Fundamental II;
- Dois vales-livro no valor de R\$200,00 para a premiação dos segundos colocados na categoria Ensino Médio e na categoria Ensino Fundamental II;
- Dois vales-livro no valor de R\$150,00 para a premiação dos terceiros colocados na categoria Ensino Médio e na categoria Ensino Fundamental II.

Os valores foram definidos com base no levantamento divulgado pelo Sindicato Nacional dos Editores de Livros (SNEL) e pela Nielsen Book em 2024¹, estudo que mostra que o preço médio dos livros no Brasil é de R\$54,49. O montante foi tomado como referência para a definição do preço dos vales-livro de menor valor

¹ Disponível em <https://oglobo.globo.com/cultura/livros/noticia/2024/03/19/preco-medio-do-livro-sobe-128percent-em-fevereiro-e-atinge-r-5449.ghtml>



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

(R\$150,00), considerando que os cerca de R\$100,00 que ultrapassam o preço médio tornaria viável a retirada de obras ilustradas, em cores ou com acabamento diferenciado, que tem custo mais elevado e que poderiam atender melhor a especificidade dos interesse do público infanto-juvenil, destinatário do concurso. Partindo dessa referência, foram acrescentados, de forma cumulativa, R\$50,00 adicionais à premiação do segundo colocado e mais R\$50,00 à premiação a ser destinada ao primeiro colocado, de modo a valorizar diferentemente as diferentes classificações obtidas pelos concorrentes, o que levou à conformação da estrutura de valor indicada acima.

A escolha por esse número de vales-livro reflete o interesse de se garantir uma premiação que reconheça um conjunto mais diversificado de vozes, ao mesmo tempo em que se espelha em práticas já adotadas em edições anteriores do concurso, quando também foram premiados o primeiro, o segundo e o terceiro colocado em cada uma das categorias mencionadas.

O entendimento é que a premiação contribui para valorizar o certame, abrindo portas para uma participação ampliada e, por conseguinte, para uma maior aproximação do público infanto-juvenil com o Legislativo municipal.

Por tratar-se de um concurso de redação, optou-se pela aquisição de livros, escolha coerente não só com a natureza, mas com o propósito do concurso, criado, entre outras razões, para incentivar e valorizar o hábito de leitura e de escrita.

A determinação de contratação de livraria generalista ou não especializada se deve ao fato de permitir a livre-escolha por parte do premiado. Isso irá garantir a diversidade de interesses sem haver direcionamento a uma determinada área do conhecimento.

A escolha por livrarias com lojas físicas visa garantir que o valor do vale seja utilizado integralmente com livros e não com frete. Além disso, a compra em uma loja física garantirá aos premiados uma experiência mais enriquecedora, tendo em vista que as compras nesse tipo de livraria proporcionam:



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Experiência táctica: ao visitar uma livraria, é possível folhear os livros, sentir o papel, a encadernação, o que pode ajudar a decisão na compra. O aspecto físico do livro, muitas vezes, influencia a escolha.

Ambiente inspirador: as livrarias costumam ter uma atmosfera aconchegante e tranquila, propícia para a exploração de novos títulos e gêneros. Esse ambiente estimula a curiosidade e pode proporcionar descobertas de novas obras.

Recomendações personalizadas: funcionários de livrarias físicas geralmente estão dispostos a oferecer recomendações personalizadas com base nos interesses do leitor. Essa interação pode levar a descobertas valiosas.

Essa experiência alinha-se ao propósito do concurso, que é incentivar o hábito da leitura.

Quanto à limitação geográfica, essa determinação visa garantir o acesso pelos alunos, haja vista que o concurso é direcionado para alunos de escolas que ficam em Belo Horizonte/MG.

Quanto ao agrupamento dos itens, a formação do lote demonstra-se a escolha mais vantajosa para todos os itens, visando tornar a contratação mais atrativa ao mercado, impedindo que o fornecedor se consagre vencedor de apenas algum(ns) item(ns) de pequeno valor que inviabilize(m) o fornecimento. A formação dos lotes observou as características dos itens, de forma a preservar a competitividade de acordo com as características do mercado.

Quanto à escolha pelo critério maior desconto, esse julgamento utiliza um preço de referência, que é obrigatoriamente divulgado no edital de licitação. Esse preço é obtido por meio de tabela de preços praticada no mercado ou por um orçamento previamente elaborado pela Administração, como é o caso em questão.

O vencedor do certame será o licitante que oferecer o maior desconto percentual sobre esse valor. Esse desconto será mantido durante a vigência do contrato e



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

incidirá sobre novos itens que venham a ser incluídos por meio de termos aditivos.

O preço de referência para as propostas será o preço global estimado ou o máximo aceitável fixado no edital de licitação, o qual é calculado pela soma dos valores resultantes da multiplicação dos preços unitários pelos seus quantitativos estimados.

No caso em questão, a hipótese de utilização do maior desconto existe porque tanto as quantidades demandadas quanto os preços estimados são previamente conhecidos e estabelecidos no edital.

Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, nos termos do art. 34, § 2º, da Portaria nº 22.000/24.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

() Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

A CONTRATADA deverá, preferencialmente e quando possível, emitir os vales-livro de forma digital, para evitar a utilização de plástico e/ou papel com vales físicos.

Para a definição dos critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis à execução contratual optou-se pela não exigência de certificações ambientais, tendo em vista que a exigência de tais certificações poderia reduzir sobremaneira a participação de interessados e elevar os custos da contratação.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente contratação não possui orçamentação sigilosa.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

9 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024.

Área demandante:

Seccid - Seção de Formação de Cidadania

Documento assinado digitalmente
gov.br MILTON ALVES FERREIRA
Data: 29/11/2024 14:01:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Área gestora:

Escleg - Escola do Legislativo

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO EDSON DE ALMEIDA
Data: 29/11/2024 11:13:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretoria ou equivalente da área demandante:

COOFOC - Coordenadoria de Formação à Cidadania

VALDEMIRO PINTO Assinado de forma digital
DOS por VALDEMIRO PINTO
SANTOS:07127241 Dados: 2024.11.29 11:56:25
686 03'00'